



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 03/2024

AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 125/2024

Emenda parlamentar impositiva nº 03/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 125/2024, nos termos do artigo 69-A da Lei Orgânica do Município de Monte Mor, de autoria do Vereador Beto Carvalho.

Artigo 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 125/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 69-A da LOM e artigo 166, § 9º da Constituição Federal.

Artigo 2º - A presente emenda destina para as áreas da **Saúde**, o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para o **Urbanismo**, o valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 69-A da LOM, fica aberto crédito ordinário nas seguintes classificações:

ÁREA DE APLICAÇÃO	ENTIDADE	VALOR	FINALIDADE
SAÚDE 02.05.04	Manut. da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Função/Sub/Programa/Atividade: 10.302.2061.2321 Categoria/Elemento: 3.3.90.30	R\$ 250.000,00	Aquisição de medicamentos para UPA João Brischi.
Urbanismo 02.07.05	Academia ao ar livre, playground, parque infantil e equipamentos de uso comum inst. Praças e Espaços Públicos Função/Sub/Programa/Atividade: 15.451.2074.2321 Categoria/Elemento: 4.4.90.51	R\$ 162.000,00	Construção de uma praça, com academia ao ar livre e playground no bairro Campos de Monte Mor entre as ruas 5 e 6 (denominado no mapa como praça 3).
	TOTAL DESTINADO	R\$ 412.000,00	

Artigo 3º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na rubrica orçamentária: 28.846.9999.2321 – Recursos para Emendas Parlamentares, 3.3.90.39 – Outros Serviços





Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

de Terceiros – PJ, Ficha nº 303, no valor de R\$ 412.000,00 (Quatrocentos e doze mil reais).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2024.

BETO CARVALHO

Vereador





Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 125/2024 “Lei Orçamentária Anual”, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o artigo 69-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

A compra de medicamentos para UPA João Brischi, para os pacientes não precisar se deslocar até o centro para retirada de medicamentos, levando em consideração o índice populacional daquela região.

A construção da Praça no bairro Campos de Monte Mor, é para atender os moradores daquela região que tanto clama por uma área de lazer para prática de esportes e recreação.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 2,0% da receita corrente líquida do Município, e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Plenário vereador Dr. Mansour Assis, 24 de outubro de 2024.

BETO CARVALHO

Vereador

